



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.354, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o Dia da Guarda Civil Municipal.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Guarda Civil Municipal, a ser comemorado anualmente, no dia 10 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 29 de novembro de 2021.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>29/11/2021</u>
NOME: <u>Carla KUDIA da C. Dia.</u>
MATRÍCULA: <u>Mat. 19167</u>
<u>Opulra</u>
SETOR DE PROTOCOLO